



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

GERAL

**Câmara Municipal
CACEQUI-RS**

Proj. Nº 25 Pag. 1/1

Data 02/03/2026

Assinatura

H 212

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026 - 2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$133.894,79 (Cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota

OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
P	001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS Veículos, Máquinas ou implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$ 133.894,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 133.894,79
			Unidade	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de dezembro de 2025 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

I - Projeto/Atividade - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota
OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroescavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2026
P	001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS Veículos, Máquinas ou implementos adquiridos	Unidade	01
			Meta Física Valor	R\$ 133.894,79
			Meta Física Valor	R\$ -
			Meta Física Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$133.894,79 (Cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 - RENOVAÇÃO DA FROTA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS			
	3.4.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	133.894,79
TOTAL				R\$	133.894,79

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$133.894,79 (Cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) será coberta pelo SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Vínculo do FEAS Convenio SEDES em 31/12/2025, com a finalidade de adquirir veículo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi




para FMAS.

publicação,

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Cacequi, 23 de março de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário